

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2009 – B.º Vale Grande - Pontinha/Famões



4.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 18 de abril de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2009 referente ao lote 354 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 2778/20100221, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo, com a ressalva constante no ponto 3. do presente título.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Alvará 5/2009								Alteração					
Lote	Área Lote [m ²]	Área Ocup. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Com/Serv [m ²]	Situação	Área Lote [m ²]	Área Ocup. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Indústria [m ²]
354	463	164	328	2	2	164	Existente	463	200	380	2	2	200
Diferencial								+0	+36	+52	+0	+0	+36

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará de Loteamento 5/2009	Alteração
Área de intervenção	252.219 m ²	252.219 m ²
Área urbanizável	232.274 m ²	232.274 m ²
Área máxima de ocupação do solo	70.438 m ²	70.474 m²
Índice de ocupação máximo	0,30	0,30
Área máxima de construção	137.313 m ²	137.365 m²
Índice de utilização máximo	0,59	0,59
Área de cedência para Equipamentos de utilização coletiva	31.259 m ²	31.259 m ²
Área de cedência para Espaços Verdes de utilização coletiva	1.423 m ²	1.423 m ²
Área de logradouros (Verde Privado)	23.396,00 m ²	23.396,00 m ²
Área de utilização afeta a atividades económicas (total)	16.024 m ²	16.060 m²

	Alvará de Loteamento 5/2009	Alteração
a) Comércio/Serviços	9.207 m ²	9.043 m ²
b) Indústria	6.817 m ²	7.017 m ²
Lugares de estacionamento na via pública	385	385

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

3. Errata

No quadro de Ónus constante da Planta Síntese, não deverá considerar-se o ónus "só 1 piso" descrito para o anexo para os lotes 310, 320 e 511.

Para os lotes 165 e 230 deverão considerar-se os polígonos de implantação constantes da Planta de Síntese do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2009 de 09/05/2016

Paços do Concelho, 27 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/2009 – B.º Vale Grande - Pontinha/Famões



4.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 18 de abril de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2009 referente ao lote 354 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 2778/20100221, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Administração Conjunta da AUGI do Vale Grande, portador do número de contribuinte 901329070.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo, com a ressalva constante no ponto 3. do presente título.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Alvará 5/2009								Alteração					
Lote	Área Lote [m ²]	Área Ocup. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Com/Serv [m ²]	Situação	Área Lote [m ²]	Área Ocup. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Indústria [m ²]
354	463	164	328	2	2	164	Existente	463	200	380	2	2	200
Diferencial								+0	+36	+52	+0	+0	+36

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará de Loteamento 5/2009	Alteração
Área de intervenção	252.219 m ²	252.219 m ²
Área urbanizável	232.274 m ²	232.274 m ²
Área máxima de ocupação do solo	70.438 m ²	70.474 m²
Índice de ocupação máximo	0,30	0,30
Área máxima de construção	137.313 m ²	137.365 m²
Índice de utilização máximo	0,59	0,59
Área de cedência para Equipamentos de utilização coletiva	31.259 m ²	31.259 m ²

	Alvará de Loteamento 5/2009	Alteração
Área de cedência para Espaços Verdes de utilização coletiva	1.423 m ²	1.423 m ²
Área de logradouros (Verde Privado)	23.396,00 m ²	23.396,00 m ²
Área de utilização afeta a atividades económicas (total)	16.024 m ²	16.060 m²
a) Comércio/Serviços	9.207 m ²	9.043 m²
b) Indústria	6.817 m ²	7.017 m²
Lugares de estacionamento na via pública	385	385

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

3. Errata

No quadro de Ónus constante da Planta Síntese, não deverá considerar-se o ónus "só 1 piso" descrito para o anexo para os lotes 310, 320 e 511.

Para os lotes 165 e 230 deverão considerar-se os polígonos de implantação constantes da Planta de Síntese do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2009 de 09/05/2016

Paços do Concelho, 27 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €2.245,66 (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 7798 de 06/06/2018. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 27 de novembro de dois mil e dezoito.